CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER: Projeto de Lei nº 121/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a vedação de realização de pesquisas de opinião pública no Município de Pato Branco.

Autor: José Gilson Feitosa da Silva - PT

Pretende o autor, através do Projeto de Lei em tela, vedar a realização de pesquisas de opinião pública no Município de Pato Branco, nos anos de pleito eleitoral municipal, estadual e federal.

Em justificativa, o proponente argumenta que pesquisas eleitorais realizadas utilizando recursos públicos, em ano eleitoral, podem beneficiar possíveis candidatos.

Entendemos que a pesquisa de opinião pública é muito importante para nortear a ação governamental, buscando aperfeiçoar o serviço público e melhor atender a população, entretanto, a pesquisa deve ser realizada fora do período eleitoral.

Sendo assim, considerando a legalidade do incluso projeto, e atendendo o que preceitua o art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL** a regimental tramitação do mesmo.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 08 de julho de 2020.

Amilton Maranoski - PL
Membro

Fabricio Preis de Mello - PSD
Presidente - Relator

Joecir Bernardi - PSD
Membro

Marines Boff Gerhardt - PSDB
Membro

Rodrigo José Correia - podemos
Membro